



ESTADO DE GOIAS
CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO



Nº do Processo	2887/2024	TRAMITAÇÃO	ORDINÁRIA
Interessado	1734 - HELSON BARBOSA DE SOUZA		
CPF/CNPJ	007.567.771-78	Autuação	29/11/2024 15:00
Atuado por	BEIBIANA CRISTINA DE SOUZA VALE		
Assunto	EMENDA		NÚMERO ASSUNTO 27/2024
Descrição	EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 91, DE 23 DE AGOSTO DE 2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA AS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025. INDICAÇÃO DE INSTITUIÇÃO A SER DESTINADA EMENDA IMPOSITIVA.		
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO		
Documento			
Ambiente	Interno		
Tipo	Outros	Valor: 0,00	Dt. Doc.:





Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás



Emenda Impositiva n°13

Emenda Individual ao Projeto de Lei nº 91, de 23 de Agosto de 2024, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício financeiro de 2025.

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Emenda:

Art.1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº 91/24, que estima a receita e fixa a despesa para o financeiro de 2025, a seguinte programação para ações e serviços públicos de saúde:

Destino	Projeto	Valor
Prefeitura Municipal de Catalão – Fundo Municipal de Saúde CNPJ 03532661/0001-56	Aquisição de Ambulância e Equipamentos para os Profissionais do Distrito de Santo Antônio do Rio Verde	281.122,30
Associação Pestalozzi de Catalão CNPJ 00146373/0001-75	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Custeio com Fonoaudiólogo	100.000,00



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás



Art.2º As despesas programadas no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no Q.D.D por programa – 04.0401.99.999.9999.9005 – Reserva para Emenda Impositiva – Valor de R\$ 6.479.076,30.

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda Junto a Lei Orçamentaria Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º Essa Emenda entra em vigor em 1º de Janeiro de 2025.

Catalão, 03 de Dezembro de 2024.

Vereador *Helson Barbosa de Souza* - Caçula